



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## RESOLUÇÃO N.º 03, DE 20 DE FEVEREIRO 2025.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 43, II e 133 do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de 2022, relacionadas à administração do Prefeito Joaquim Laércio Rodrigues.

**Art. 2º.** Independentemente do disposto no artigo 1º, fica também ressalvado desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio daquele órgão.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

  
Reinaldo Ribeiro Nunes

Presidente